



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/03/25  
Jornal AMP  
Página 204  
Edição 3229  
Kauma  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6316/2025

DATA 05/03/2025

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 679.541,68 (seiscentos e setenta e nove mil reais, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Depto de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (3098) (2507)	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 (3099) (2507)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	179.541,68

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (3101) (2507)	Obras e Instalações	200.000,00

**Total.....R\$ 679.541,68**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2507	Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	679.541,68

**Total.....R\$ 679.541,68**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de março de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal